

INDICAÇÃO

Implantação de Ponto de Ônibus Coberto na Avenida V2 em frente a Loja Pet Center no bairro Nova Esperança 2.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Implantação de Ponto de Ônibus Coberto na Avenida V2 em frente a Loja Pet Center no bairro Nova Esperança 2.

JUSTIFICATIVA

A implantação do ponto de ônibus coberto, na localidade supracitada, faz-se necessária, dado que é utilizado pela sociedade para o transporte coletivo, pelo que, a estada da população, aguardando o ônibus, torna-se dolorosa face as chuvas, e, ao sol escaldante.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar a **Implantação de Ponto de Ônibus Coberto na Avenida V2 em frente a Loja Pet Center no bairro Nova Esperança 2.**

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de junho de 2026.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)

